



Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

**PROJETO DE LEI 012/2020**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

**UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

01	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339039.0045 - DR 101	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 44.199,93
02	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	409052.0076 - DR 101	Equipamento e material permanente	R\$ 34.200,07

**UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	339033.0119 - DR 102	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 83.400,00</b>
--------------	--	--	----------------------

**Art. 2º** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar com valor de **R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, são os provenientes de **anulação das dotações orçamentárias** do orçamento vigente abaixo relacionada:

**UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

01	02.04.01.12.361.0002.1.003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE EDUCACIONAL	
	409051.0033 - DR 101	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
02	02.04.01.12.365.0003.2.086	MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
	339030.0087 - DR 101	Material de consumo	R\$ 3.000,00
03	02.04.01.12.366.0009.2.084	MANUT. DAS ATIVIDADES DO EJA	
	319011.0092 - DR 101	Venc. e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 18.400,00
04	02.04.01.12.366.0009.2.084	MANUT. DAS ATIVIDADES DO EJA	
	319013.0093 - DR 101	Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
05	02.04.01.12.366.0009.2.084	MANUT. DAS ATIVIDADES DO EJA	
	319016.0094 - DR 101	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	R\$ 2.000,00

**UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06	02.05.01.10.301.0004.1.006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA SAÚDE	
	449052.0108 - DR 102	Equipamento e material permanente	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de  
*Córrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

TOTAL	R\$ 83.400,00
-------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de fevereiro de 2020.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2020**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, que será coberto mediante **anulação de dotações orçamentárias** do orçamento vigente:

O Projeto em tela visa o remanejamento e reforço de verbas vinculadas da Secretaria de Educação para aquisição de moveis, equipamentos, utensílios e brinquedos para a futura Creche Municipal, e da Secretaria Municipal de Saúde para cobrir despesas com a locomoção dos motoristas, como pedágios, estacionamento e demais despesas.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável por parte dos nobres Edis, **com URGÊNCIA**, com fundamento no art. 48 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que a já neste mês serão utilizados os limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de fevereiro de 2020.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**

- Prefeita Municipal -

FICHA	ABERTURA	DR
45	R\$ 44.199,93	101
76	R\$ 34.200,07	101
119	R\$ 5.000,00	102
	<b>R\$ 83.400,00</b>	

FICHA	ANULAÇÃO	DR
33	R\$ 50.000,00	101
87	R\$ 3.000,00	101
92	R\$ 18.400,00	101
63	R\$ 5.000,00	101
94	R\$ 2.000,00	101
108	R\$ 5.000,00	102
	<b>R\$ 83.400,00</b>	

DR	ABERTURA	ANULAÇÃO
101	R\$ 78.400,00	R\$ 78.400,00
102	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	<b>R\$ 83.400,00</b>	<b>R\$ 83.400,00</b>